



Câmara Municipal de Rio Paranaíba

CNPJ 23.089.642/0001-04

Rua Atanásio José Gonçalves, 144 - Centro - Caixa Postal 35 – Fone / Fax (034)
38551123.

E-mail: gabinete@rioparanaiba.mg.leg.br - CEP 38.810-000 - Rio Paranaíba –
MG

INDICAÇÃO 60/2026

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

BRENNO WILLIAN GOMES RESENDE (MDB), vereador com assento nesta Casa Legislativa, usando de suas atribuições regimentais, solicita a Vossa Excelência que seja submetida a presente **INDICAÇÃO** para apreciação do plenário e, se aprovada, que seja enviado ofício ao Gabinete do Prefeito Municipal e à Senhora Secretária Municipal de Saúde, solicitando:

Que seja realizada a elaboração de estudo técnico detalhado, visando à implantação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) no Município de Rio Paranaíba, com a devida estruturação normativa, técnica e institucional necessária ao seu pleno funcionamento, observando critérios de segurança alimentar, responsabilidade sanitária, sustentabilidade administrativa e apoio ao desenvolvimento econômico local.

Justificativa:

A presente indicação tem por finalidade promover o fortalecimento da segurança alimentar, a regularização sanitária dos empreendimentos locais e o estímulo ao desenvolvimento econômico do Município de Rio Paranaíba, por meio da implantação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), instrumento fundamental para garantir a qualidade e a procedência de produtos destinados ao consumo da população.

É notório que o SIM constitui uma política pública estratégica, pois permite a formalização de pequenos e médios produtores, agroindústrias familiares, comerciantes e empreendedores locais, assegurando que seus produtos atendam às normas sanitárias vigentes, protegendo a saúde pública e ampliando a confiança do consumidor. Além disso, trata-se de medida que fomenta a geração de renda, o aumento da oferta de empregos e o fortalecimento das cadeias produtivas locais, especialmente nos setores ligados à agroindústria.

Entretanto, a implantação do Serviço de Inspeção Municipal exige planejamento criterioso, responsabilidade técnica e zelo administrativo. Por essa razão, é imprescindível que o Poder Executivo promova estudo técnico minucioso, avaliando a capacidade estrutural do município, a necessidade de adequações legais e normativas, a formação ou contratação de equipe técnica habilitada, os custos operacionais e as fontes de financiamento, bem como os impactos positivos e sustentáveis dessa política ao longo do tempo.

Destaca-se que a ampla maioria dos municípios da região do Alto Paranaíba já conta com o SIM implantado, o que demonstra não apenas a viabilidade da medida, mas também a sua importância estratégica para a competitividade regional. A ausência desse serviço coloca os produtores locais em situação de desvantagem, limitando sua atuação ao mercado informal ou restrito, enquanto municípios vizinhos ampliam sua capacidade produtiva e comercial.

Outro aspecto relevante é que a implantação do SIM possibilita, em etapa posterior, o pleito de adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI), o que representa um avanço significativo para o município. Com o SISBI, os produtores devidamente regularizados passam a ter autorização para comercializar seus produtos em diversos outros municípios e regiões, abrindo novos mercados, ampliando oportunidades comerciais e promovendo o crescimento econômico de forma organizada e segura.



Câmara Municipal de Rio Paranaíba

CNPJ 23.089.642/0001-04

Rua Atanásio José Gonçalves, 144 - Centro - Caixa Postal 35 – Fone / Fax (034)
38551123.

E-mail: gabinete@rioparanaiba.mg.leg.br - CEP 38.810-000 - Rio Paranaíba –
MG

Ressalta-se que todo esse processo deve ser conduzido com extremo cuidado, observando rigorosamente a legislação sanitária, os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a responsabilidade fiscal. O estudo técnico permitirá definir regras claras, critérios objetivos, etapas de implantação, estimativa de custos, estrutura necessária e mecanismos de fiscalização, garantindo que o SIM seja implementado de forma eficaz, transparente e duradoura.

Além disso, a instituição do Serviço de Inspeção Municipal representa uma política pública de valorização do produtor local, do empreendedor e do empresário que acredita e investe em Rio Paranaíba, criando condições reais para que seus produtos ganhem valor agregado, alcancem novos mercados e contribuam diretamente para o desenvolvimento sustentável do município.

Dessa forma, a presente indicação se apresenta como medida estratégica, necessária e altamente benéfica para Rio Paranaíba, alinhada à promoção da saúde pública, ao fortalecimento da economia local, à geração de empregos e à integração do município em políticas públicas modernas de inspeção e desenvolvimento regional.

Câmara Municipal de Rio Paranaíba-MG, 24 de abril de 2026.

Brenno Willian Gomes Resende

Vereador – MDB